



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

REGIME DE URGÊNCIA

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exª., após ouvido o duto Plenário, com base no que preceitua o art. 313 a 323 do Regimento Interno, Resolução nº 1919/14, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei 289/19 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 13069/19

Palácio Atílio Vivácqua,

Mor d. Net



Projeto de Lei nº _____/2019

Altera o artigo 1º da Lei nº 8.463 de 22 de abril de 2013.

Art. 1º Altera o artigo 1º e parágrafo único da Lei nº 8.463 de 22 de abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica vedada a prática de frescobol, altinha e o uso de caixas de som em praias com menos de 200 (duzentos) metros de extensão, nos períodos que compreendem:

I – finais de semana.

§ 1º – A vedação que se refere o inciso I deste artigo compreenderá os meses de dezembro, janeiro e julho.

§ 2º – fica autorizada a prática das atividades esportivas durante este período desde que o município identifique e separe as áreas específicas para realização das mesmas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 26 de dezembro de 2019.

**MAX DA MATA
VEREADOR - PSDB**

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Compreendemos que todo e qualquer Lei, pode e deve, sempre que necessário, ser alterada para uma melhor adequação.

Desta forma, conforme amplamente noticiado a prática de "altinha" (Fazer embaixadinha sozinho ou numa roda com outras pessoas passando a bola sem deixar ela cair no chão) e o uso de caixas de som nas praias da cidade causam um grande incomodo.

Isso se dá ao fato de que algumas praias com pequenas extensões a prática da altinha acaba incomodando quem está tomando sol pois a bola sempre acaba caindo nas pessoas que não estão jogando e estão apenas tentando aproveitar a praia para seu lazer.

Assim também acontece com o uso de caixas de som, que acabam incomodando as pessoas na praia, por divergência no gosto musical, ou, até mesmo, músicas incompatíveis com a idade (como no caso de crianças) que estão na praia.

Diante do exposto, submeto esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Vitória/ES, 26 de dezembro de 2019.

**MAX DA MATA
VEREADOR - PSDB**



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em
A GAZETA
DE: 11/07/2013
RUBRICA:

LEI N° 8.463

Regulamenta a prática de
frescobol no Município de
Vitória e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica vedada a prática de frescobol em praias com menos de 150 (cento e cinquenta) metros de extensão, nos períodos que compreendem:

I - os finais de semana;

II - as férias escolares.

Parágrafo único. A vedação a que se refere o inciso II deste artigo compreenderá os meses de dezembro, janeiro e julho.

Art. 2º. O Município de Vitória fica obrigado a indicar por meio de placas informativas as áreas em que são proibidas a prática do esporte nos períodos indicados no dispositivo anterior.

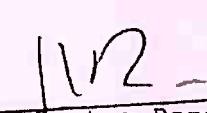
Parágrafo único. O Município poderá autorizar que seja feita a devida sinalização e/ou colocação de equipamentos nas áreas destinadas para a prática esportiva e recreativa do esporte, visando à segurança e à saúde pública.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º. O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação, regulamentará esta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de abril de 2013.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref. Proc. 1991477/13

/stn

*Reproduzido por haver sido redigido com incorreção.

Matéria : Requerimento de Urgência 03

Reunião :

130º Sessão Ordinária

Data :

26/12/2019 - 17:20:38 às 17:21:21

Tipo :

Nominal

Turno :

Ata

Quorum :

Total de Presentes : 11 Parlamentares

<i>Nº Ordem</i>	<i>Nome do Parlamentar</i>	<i>Partido</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>
38	Amaral	PHS	Não Votou	
33	Dálio Nogueira	PTB	Sim	
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17 20 45
29	Denninho Silva	CIDAD	Não Votou	17 21 10
30	Leonil	CIDAD	Sim	17 21 03
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17 20 42
9	Max da Mata	PSDB	Sim	17:20:42
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:20:42
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	17:20:44
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:20:50
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17 20 46
21	Vinicius Simões	CIDAD	Não Votou	17 20 41
36	Waguinho Ito	CIDAD	Sim	17 20 43
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	

Totais da Votação :

**SIM
10**

**NÃO
0**

**TOTAL
10**

PRESIDENTE

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Comissão de Justiça, Serviços
Públicos e Redação,*

D.E.L.
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 26/12/2019

Ricardo Modesto
Presidente da Comissão

1. A
2. B
3. C
4. D

Matéria : votação 1

Rennião : 16º Sessão Extraordinária
Data : 26/12/2019 - 17:54:05 às 17:55:24
Tipo : Nominal
Título : Ata

Total de Presentes : 10 Parlamentares

Nº Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
30	Leonil	CIDAD	Sim	17 55 07
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17 55 06
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17 55 13
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17 55 12

Totais da Votação : SIM NÃO TOTAL
4 0 4

PRESIDENTE

Roberto Martins

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Esporte e Lazer

D.E.L.

PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

26/12/2019

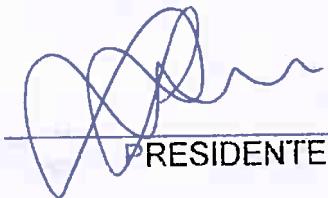
[Signature]
Presidente da Comissão

Matéria : votação 2

Reunião : 16º Sessão Extraordinária
Data : 26/12/2019 - 17:56:07 às 17:57:12
Tipo : Ata
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 7 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:56:49
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:57:06
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:57:03

Totais da Votação : SIM 3 NÃO 0 TOTAL 3


PRESIDENTE

SECRETARIO

